



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 277 – 8º andar – Fones: (011) 3112-1550
www.fappes.edu.br



FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES
CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 485 de 09/02/2006

Edital de Processo Seletivo – 2009 – Turmas de Fevereiro

O Diretor Geral da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento em vigor e da legislação vigente do Ministério da Educação - MEC, leva ao conhecimento dos interessados, as normas que regulamentam o **PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO**, para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas, distribuídas no período matutino e noturno, no 1º Semestre Letivo do Curso de **Graduação em Administração**, no ano letivo de 2009, que se encontra autorizado pelo MEC, **através da Portaria Ministerial nº 486 de 09/02/2006, Publicada no D.O.U. de 10/02/2006.**

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo consiste na seleção e classificação dos candidatos à matrícula inicial nos cursos de Graduação em Administração, da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES e será realizado através de procedimentos e critérios que passam a ser estabelecidos no presente Edital.

Art. 2º - O Processo Seletivo estará aberto aos interessados que houverem concluído ou venham a concluir, no **segundo semestre letivo de 2008**, o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos portadores de Diploma de Nível Superior devidamente registrado.

Art. 3º - A matrícula nos Cursos de Administração mantidos pela Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, será feita de acordo com a classificação dos candidatos, no Processo Seletivo, até o limite de vagas fixadas neste Edital.

Art. 4º - O Processo Seletivo de Admissão à Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, respeitado o número de vagas oferecidas, nos turnos da manhã e da noite, será realizado em duas modalidades opcionais: **Prova Agendada e Exame Vestibular Tradicional.**

I – A **Prova Agendada** poderá ser realizada a qualquer tempo, nas dependências Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, até o dia 31 de janeiro de 2009, constando obrigatoriamente de Redação e análise do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato.

II – O **Exame Vestibular Tradicional** será realizado no dia 31 de janeiro de 2009, no horário de 14:00 às 17:00 horas, constando de prova de múltipla escolha e de redação, conforme prevê o artigo 6º deste Edital.

Art. 5º - Os candidatos, que participaram do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, e que tenham obtido média igual ou superior a 5,0 (cinco), podem optar pelo aproveitamento desta nota como acesso ao Ensino Superior da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, até o limite de 30% das vagas oferecidas.

Art. 6º - O Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, constará de uma redação e de prova de múltipla escolha, com questões destinadas a avaliar o conhecimento dos candidatos, referente aos conteúdos programáticos do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa (com Literatura Brasileira e Portuguesa), Língua Inglesa, Geografia, História, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 7º - As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 277, 8º, 9º e 10º andares.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para o Processo Seletivo, quer na modalidade de **Prova Agendada**, quer na modalidade de **Exame Vestibular Tradicional**, poderão ser feitas diretamente na



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 277 – 8º andar – Fones: (011) 3112-1550
www.fappes.edu.br



FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES
CRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 485 de 09/02/2006

secretaria da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES ou eletronicamente através do site: www.fappes.edu.br.

Art. 9º - O horário das inscrições, na Secretaria Geral da FAPPES, será das 9:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9:00 às 13:00 horas, com a possibilidade de inscrição pelo site: www.fappes.edu.br, a qualquer tempo, até 30 de janeiro de 2008.

Art. 10º - No ato da inscrição, o candidato poderá indicar no requerimento oficial da FAPPES, conforme disponibilidade de vagas abaixo:

Curso	Períodos	Número de Vagas	Duração Total do Curso
Administração	Diurno	50 vagas	8 semestres
Administração	Noturno	250 vagas	8 semestres

Art. 11º - Os candidatos deverão chegar ao local da realização das provas, na modalidade de **Exame Vestibular Tradicional**, com pelo menos meia hora de antecedência do início estipulado para a sua realização, munidos de comprovante de Inscrição, original da Cédula de Identidade, além de caneta esferográfica de cor azul, 2 (dois) lápis n.º 2, apontador e borracha.

§ 1º - Após o início da prova, será vedada a entrada de qualquer candidato retardatário.

§ 2º - O candidato somente poderá se retirar da sala, depois de transcorrido, no mínimo, uma hora de prova.

Art. 12º - Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de prova aplicada no processo seletivo da FAPPES.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13º - A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos na prova de seleção.

Art. 14º - Em caso de empate na classificação dos candidatos, prevalecerá a maior nota de redação. Persistindo o empate, dar-se-á prioridade, sucessivamente, ao candidato trabalhador, ao de maior idade e ao detentor do menor número de inscrição.

Art. 15º - Não será classificado candidato que deixar de comparecer ao Processo Seletivo ou que obtenha avaliação zero em uma das disciplinas que o compõem o Processo Seletivo.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 16º - A convocação dos candidatos, participantes do processo seletivo, será feita mediante Edital, a ser publicado no Prédio da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, no dia 02 de fevereiro de 2009, através do site www.fappes.edu.br. O período de matrículas compreenderá o período de 02 a 05 de fevereiro de 2009, nas dependências da FAPPES.



SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – SIPES
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 277 – 8º andar – Fones: (011) 3112-1550
www.fappes.edu.br



FACULDADE PAULISTA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR – FAPPES
CRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 485 de 09/02/2006

Art. 17º - No ato da matrícula, os candidatos classificados, deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar, ou ainda, no caso de matrícula por Suficiência, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado. (duas cópias).
- b) Cédula de Identidade (duas cópias)
- c) Título de Eleitor (duas cópias)
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar.
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento
- f) Duas fotos 3x4 recentes

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser autenticados.

Art. 18º – Não será efetivada a matrícula na falta dos documentos exigidos.

Art. 19º - O candidato classificado que não de efetuar a matrícula no prazo estipulado por este Edital de Convocação, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

Art. 20º - No ato da matrícula, o candidato deverá recolher, junto à Tesouraria da FAPPES, taxa correspondente à primeira mensalidade do curso, bem como assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Se por ocasião da matrícula, o candidato for menor de 18 anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser, obrigatoriamente, assinado por seu pai, mãe ou seu responsável legal.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O candidato ao inscrever-se no Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, aceita, automaticamente, às condições estabelecidas neste Edital, e, se aprovado e matriculado, adere automaticamente a todas as normas Regimentais da Instituição.

Art. 22º – Os resultados obtidos no Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Ensino Superior – FAPPES, serão válidos somente para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, respeitadas as datas de matrícula estabelecidas neste edital.

Art. 23º – A Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, reserva-se o direito de abrir turmas, observando o critério de preenchimento de pelo menos 2/3 das vagas fixadas neste Edital, para cada turno (manhã e noite).

Art. 24º – Após a convocação dos candidatos classificados, as vagas remanescentes, poderão ser preenchidas pelos candidatos portadores de Diplomas de Curso Superior, devidamente registrados (matrícula por suficiência)

Art. 25º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, de acordo com o Regimento Interno da instituição e a legislação vigente.

Art. 26º – O presente Edital será afixado em locais públicos, de fácil acesso à comunidade e no "site" www.fappes.edu.br, da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES.

São Paulo, 02 de setembro de 2008.

Prof. Dr. Francisco Osvaldo Berchielli
Diretor Geral